

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)  
13 de Outubro de 1977 \*

No processo 106/76,

**Francine Gelders-Deboeck**

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**

*Objecto:*

Recurso de anulação da decisão nos termos da qual, sendo dedutíveis do abono por filho a cargo, previsto no Estatuto, o subsídio de férias familiar e o abono de família especial pagos na Bélgica, foram efectuados os respectivos descontos nos vencimentos da recorrente relativos a Março e Agosto de 1976, bem como da decisão tácita de indeferimento da reclamação apresentada pela recorrente a este respeito.

*Decisão:*

**As decisões nos termos das quais foram descontados nos vencimentos da recorrente relativos a Março e Agosto de 1976 as somas pagas na Bélgica a título de subsídio de férias familiar e de abono de família especial são anuladas.**

\* Língua do processo: francês.